



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 49/16

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
NÚMERO 2/1982.-----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo **alvará de loteamento n. 2/1982**, de 22 de fevereiro de 1982, sito na Rua Coronel Augusto Machado, no Bairro Rubacar, em Bragança, cujo requerente é **Luís dos Santos Pires**, proprietário dos lotes número 42 e 43 no sentido de alterar o polígono de implantação e respetivas áreas de implantação/construção das moradias a edificar nos respetivos lotes.-----

-----O alvará de loteamento dita que, no lote 42, com 306m<sup>2</sup>, e no lote 43, com 577m<sup>2</sup>, poderão ser construídas moradias unifamiliares em banda contínua, compostas de dois pisos, rés-do-chão e um piso, com uma área coberta de noventa metros quadrados (dez vezes nove).-----

-----A pretensão compreende, no lote 42, a alteração da área de implantação/construção da moradia para 108m<sup>2</sup>/208m<sup>2</sup> respetivamente, e a construção de um anexo no logradouro, com 30,6m<sup>2</sup>, destinado a garagem, no lote 43, a alteração da área de implantação/construção da moradia, para 200m<sup>2</sup>/300m<sup>2</sup> respetivamente.-----

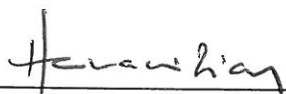
----- O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no primeiro dia a contar da data de publicação do Edital em jornal local e decorrerá pelo período de 10 dias uteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.-----

----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 21 de setembro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
-----  
Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)